

OFERTA

FORMATIVA | Ano letivo
2026/27



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
DE MOIMENTA DA BEIRA

ENSINO SECUNDÁRIO

- 1 Ciências e Tecnologias
- 2 Línguas e Humanidades
- 3 Ciências Socioeconómicas
- 4 Artes Visuais

ENSINO PROFISSIONAL

- 5 Técnico Auxiliar de Saúde
- 6 Técnico de Eletrónica e Automação
- 7 Técnico de Sistemas de Computação e Redes

ERASMUS+ V. E. T (Mobilidades e estágios para Cursos Profissionais no estrangeiro)
ERASMUS+ SCHOOL
ERASMUS+ ADULTOS

Contactos:
tel.: 254 520 110
servicos@escolasmointa.pt
www.escolasmointa.pt



EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

AGÊNCIA NACIONAL
erasmus+
PORTUGAL



CENTRO
QUALIFICA

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOIMENTA DA BEIRA



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



OFERTA FORMATIVA

1 CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS

MATRIZ

COMPONENTES DE FORMAÇÃO	Carga Horária Semanal ^(a) / Tempos Semanais (50 min.)		
	10º ANO	11º ANO	12º ANO
GERAL:			
Português	4	4	5
Língua Estrangeira I, II ou III (b)	3	3	-
Filosofia	4	4	-
Educação Física	3	3	3
ESPECÍFICA:			
Matemática A	5	5	7
Opções: (c)			
Biologia e Geologia	7	7	-
Física e Química A	7	7	-
Geometria Descritiva A	6	6	-
Opções: (d)			
Biologia	-	-	3
Física	-	-	3
Geologia	-	-	3
Materiais e Tecnologias.....	-	-	3
Química	-	-	3
Opções: (e)			
Antropologia(f)	-	-	3
Aplicações Informáticas B (f).....	-	-	3
Ciência Política (f)	-	-	3
Clássicos da Literatura (f)	-	-	3
Direito (f).....	-	-	3
Economia C (f).....	-	-	3
Filosofia A (f)	-	-	3
Geografia C (f)	-	-	3
Grego (f).....	-	-	3
Língua Estrangeira I, II ou III (f).....	-	-	3
Psicologia B (f)	-	-	3
Teatro (f).....	-	-	3
Oferta de Escola(f) (g).....	-	-	3
Educação Moral e Religiosa	(h)	(h)	(h)

Cidadania e Desenvolvimento (i)

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo; (b) O aluno escolhe uma língua estrangeira (LE I, II ou III). Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico (LE I), iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário (LE II). No caso de o aluno iniciar uma língua tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade a Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária. Aos alunos oriundos de sistemas educativos estrangeiros aplica-se o disposto no artigo 12.º; (c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea c); (d) e (e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea d); (f) Oferta dependente do projeto educativo da escola. Como segunda opção o aluno pode escolher uma disciplina do grupo de opções da alínea d) ou da alínea e) ou ainda dos outros cursos; (g) Disciplina de oferta de escola no âmbito da sua autonomia curricular; (h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz; (i) componente desenvolvida nos termos do artigo 10º da presente portaria.



OFERTA FORMATIVA

2 LÍNGUAS E HUMANIDADES

MATRIZ

COMPONENTES DE FORMAÇÃO	Carga Horária Semanal ^(a) / Tempos Semanais (50 min.)		
	10º ANO	11º ANO	12º ANO
GERAL:			
Português	4	4	5
Língua Estrangeira I, II ou III ^(b)	3	3	-
Filosofia	4	4	-
Educação Física	3	3	3
ESPECÍFICA:			
História A	5	5	7
Opções: (c)			
Geografia A	6	6	-
Latim A	6	6	-
Língua Estrangeira II ou III	6	6	-
Literatura Portuguesa	6	6	-
Matemática Aplicada às Ciências Sociais	6	6	-
Opções: (d)			
Filosofia A	-	-	3
Geografia C	-	-	3
Latim B	-	-	3
Língua Estrangeira I, II ou III Literaturas de Língua Portuguesa	-	-	3
Psicologia B	-	-	3
Sociologia	-	-	3
Opções: (e)			
Antropologia ^(f)	-	-	3
Aplicações informáticas B ^(f)	-	-	3
Ciência Política ^(f)	-	-	3
Clássicos da Literatura ^(f)	-	-	3
Direito ^(f)	-	-	3
Economia C ^(f)	-	-	3
Grego ^(f)	-	-	3
Teatro ^(f)	-	-	3
Oferta de Escola ^(f) ^(g)	-	-	3
Educação Moral e Religiosa ^(h)	(h)	(h)	(h)

Cidadania e Desenvolvimento ⁽ⁱ⁾

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo; (b) O aluno escolhe uma língua estrangeira (LE I, II ou III). Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico (LE I), iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário (LE II). No caso de o aluno iniciar uma língua tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade a Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária. Aos alunos oriundos de sistemas educativos estrangeiros aplica-se o disposto no artigo 12.º; (c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea c); (d) e (e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea d) ou da alínea e) ou ainda dos outros cursos; (g) Disciplina de oferta de escola no âmbito da sua autonomia curricular; (h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz; (i) componente desenvolvida nos termos do artigo 10º da presente portaria.



OFERTA
FORMATIVA

3 CIÊNCIAS SOCIOECONÓMICAS

MATRIZ

COMPONENTES DE FORMAÇÃO		Carga Horária Semanal ^(a) / Tempos Semanais (50 min.)			
		10º ANO	11º ANO	12º ANO	
GERAL:					
Português	Cidadania e Desenvolvimento (i)	4	4	5	
Língua Estrangeira I, II ou III (b)		3	3	-	
Filosofia		4	4	-	
Educação Física		3	3	3	
ESPECÍFICA:					
Matemática A		5	5	7	
Opções: (c)					
Economia A		6	6	-	
Geografia A		6	6	-	
História B		6	6	-	
Opções: (d)					
Economia C		-	-	3	
Geografia C		-	-	3	
Sociologia		-	-	3	
Opções: (e)					
Antropologia (f)		-	-	3	
Aplicações informáticas B (f)		-	-	3	
Ciência Política (f)		-	-	3	
Clássicos da Literatura (f)		-	-	3	
Direito (f)		-	-	3	
Filosofia A (f)	-	-	3		
Grego (f)	-	-	3		
Teatro (f)	-	-	3		
Língua Estrangeira I, II ou III (f)*	-	-	3		
Psicologia B (f)	-	-	3		
Teatro (f)	-	-	3		
Oferta de Escola (f) e (g)	-	-	3		
Educação Moral e Religiosa (h)	(h)	(h)	(h)		

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo; (b) O aluno escolhe uma língua estrangeira (LE I, II ou III). Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico (LE I), iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário (LE II). No caso de o aluno iniciar uma língua tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade a Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária. Aos alunos oriundos de sistemas educativos estrangeiros aplica-se o disposto no artigo 12.º; (c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea c); (d) e (e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea d); (f) Oferta dependente do projeto educativo da escola. Como segunda opção o aluno pode escolher uma disciplina do grupo de opções da alínea d) ou da alínea e) ou ainda dos outros cursos; (g) Disciplina de oferta de escola no âmbito da sua autonomia curricular; (h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz; (i) componente desenvolvida nos termos do artigo 10º da presente portaria; *O aluno deve escolher a Língua estrangeira estudada na componente de formação geral, nos 10º e 11º anos.



4 ARTES VISUAIS MATRIZ

COMPONENTES DE FORMAÇÃO		Carga Horária Semanal (a) / Tempos Semanais (50 min.)		
		10º ANO	11º ANO	12º ANO
GERAL:				
Português		4	4	5
Língua Estrangeira I, II ou III (b)		3	3	-
Filosofia		4	4	-
Educação Física		3	3	3
ESPECÍFICA:				
Desenho A		5	5	7
Opções: (c)				
Geometria Descritiva A.....	Cidadania e Desenvolvimento (i)	6	6	-
Matemática B		6	6	-
História e Cultura das Artes		6	6	-
Opções: (d)				
Oficina de Artes		-	-	3
Oficina de Design		-	-	3
Oficina de Multimídia B		-	-	3
Materiais e Tecnologias		-	-	3
Opções: (e)				
Antropologia (f).....		-	-	3
Aplicações informáticas B (f).....		-	-	3
Ciência Política (f)		-	-	3
Clássicos da Literatura (f)		-	-	3
Direito (f)		-	-	3
Economia C (f).....		-	-	3
Filosofia A (f)		-	-	3
Geografia C (f).....		-	-	3
Grego (f).....		-	-	3
Língua Estrangeira I, II ou III (f).....		-	-	3
Teatro (f)		-	-	3
Oferta de Escola (f) e (g)		-	-	3
Educação Moral e Religiosa (h)		(h)	(h)	(h)

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo; (b) O aluno escolhe uma língua estrangeira (LE I, II ou III). Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico (LE I), iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário (LE II). No caso de o aluno iniciar uma língua tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade a Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária. Aos alunos oriundos de sistemas educativos estrangeiros aplica-se o disposto no artigo 12.º; (c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea c); (d) e (e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea d); (f) Oferta dependente do projeto educativo da escola. Como segunda opção o aluno pode escolher uma disciplina do grupo de opções da alínea d) ou da alínea e) ou ainda dos outros cursos; (g) Disciplina de oferta de escola no âmbito da sua autonomia curricular; (h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz; (i) componente desenvolvida nos termos do artigo 10º da presente portaria.



OFERTA 5 TÉCNICO AUXILIAR DE SAÚDE

MATRIZ

COMPONENTE DE FORMAÇÃO SOCIOCULTURAL – (1000 horas)

Português
Inglês
Área de Integração
Educação Física
Tecnologias de Informação e Comunicação (T.I.C)

COMPONENTE DE FORMAÇÃO CIENTÍFICA – (500 Horas)

Física e Química
Biologia
Matemática

COMPONENTE DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA – (1 175 Horas)

Unidade de Competência (UC) do Catálogo nacional de qualificações.

FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO

Estágio com duração de 600 horas

PROVA DE APTIDÃO PROFISSIONAL

Desenvolvimento de projeto a defender perante um júri.

A Disciplina de Educação Moral e Religiosa é de frequência facultativa (81 horas)



OFERTA
FORMATIVA

MATRIZ

6 TÉCNICO DE ELETRÓNICA E AUTOMAÇÃO

COMPONENTE DE FORMAÇÃO SOCIOCULTURAL – (1000 horas)

Português
Inglês
Área de Integração
Tecnologias de Informação e Comunicação (T.I.C)
Educação Física

COMPONENTE DE FORMAÇÃO CIENTÍFICA – (500 Horas)

Física e Química
Matemática

COMPONENTE DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA – (1 200 Horas)

Unidade de Competência (UC) do Catálogo nacional de qualificações.

FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO

Estágio com duração de 600 horas

PROVA DE APTIDÃO PROFISSIONAL

Desenvolvimento de projeto a defender perante um júri.

A Disciplina de Educação Moral e Religiosa é de frequência facultativa (81 horas)



OFERTA
FORMATIVA

MATRIZ

7 TÉCNICO DE SISTEMAS,
DE COMPUTAÇÃO E REDES

COMPONENTE DE FORMAÇÃO SOCIOCULTURAL – (775 horas)

Viver em Português
Língua Estrangeira I: Inglês
Mundo Atual
Tecnologias de Informação e Comunicação (T.I.C)
Desenvolvimento Social e Pessoal

COMPONENTE DE FORMAÇÃO CIENTÍFICA – (400 Horas)

Matemática e Realidade
Física e Química

COMPONENTE DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA – (1 200 Horas)

Unidade de Competência (UC) do Catálogo nacional de qualificações.

FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO

Estágio com duração de 600 horas

PROVA DE APTIDÃO PROFISSIONAL

Desenvolvimento de projeto a defender perante um júri.

A Disciplina de Educação Moral e Religiosa é de frequência facultativa (81 horas)

Disciplinas Anuais

Componente de formação específica dos
CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS

Disciplinas Anuais da Componente de Formação Específica Objeto de Permuta

Disciplinas Anuais da Componente de Formação Específica do Aluno	Disciplinas Anuais da Componente de Formação Específica Objeto de Permuta																								
	Antropologia	Aplicações Informáticas	Biologia	Ciência Política	Clássicos da Literatura	Direito	Economia C	Filosofia A	Física	Geografia C	Geologia	Grego	Latim B	LE I, II ou III	Literaturas de Língua Portuguesa	Materiais e Tecnologias	Oficina de Artes	Oficina de Design	Oficina de Multimédia B	Psicologia B	Química	Sociologia	Teatro	Oferta de Escola	
CCH Ciências e Tecnologia a)	Biologia	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	B
	Física	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	B
	Química	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	B
	Geologia	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	B
	Materiais e Tecnologias	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	B
CCH Ciências Socioeconómicas a)	Economia C	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	B
	Geografia C	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	B
	Sociologia	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	B
CCH Línguas e Humanidades a)	Filosofia A	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	B
	Geografia C	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	B
	Latim B	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	B
	LE I, II ou III	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	B
	Literaturas de Língua Portuguesa	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	B
	Psicologia B	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	B
	Sociologia	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	B
CCH Artes Visuais a)	Oficina de Artes	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	B
	Oficina de Design	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	B
	Oficina de Multimédia B	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	B
	Materiais e Tecnologias	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	B
																									B

a) O aluno realiza obrigatoriamente uma das disciplinas da componente de formação específica da natureza do curso.

b) O aluno só pode permutar se não se matricular na disciplina anual equivalente, ou disciplina da mesma natureza do saber do seu curso.

Disciplinas Bienais

Componente de formação específica dos
CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS

Disciplinas Bienais da Componente de Formação Específica Objeto de Permuta

Disciplinas Bienais da Componente de Formação Específica do Aluno	Disciplinas Bienais da Componente de Formação Específica Objeto de Permuta													
	CCH Ciências e Tecnologias			CCH Ciências Socioeconómicas			CCH Línguas e Humanidades				CCH Artes Visuais			
	Biologia e Geologia	Física e Química A	Geometria Descritiva A	Economia A	Geografia A	História B	Geografia A	Latim A	LE II ou III	Literatura Portuguesa	MACS	Geometria Descritiva A	Matemática B	História da Cultura e das Artes
CCH Ciências e Tecnologia a)	Biologia e Geologia			✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	b)		b)	✓
	Física e Química A			✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	b)		b)	✓
	Geometria Descritiva A			✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	b)		b)	✓
CCH Ciências Socioeconómicas a)	Economia A	✓	✓	✓				✓	✓	✓	b)	✓	b)	✓
	Geografia A	✓	✓	✓				✓	✓	✓	b)	✓	b)	✓
	História B	✓	✓	✓				✓	✓	✓	b)	✓	b)	✓
CCH Línguas e Humanidades a)	Geografia A	✓	✓	✓	✓		b)					✓	✓	b)
	Latim A	✓	✓	✓	✓		b)					✓	✓	b)
	LE II ou III	✓	✓	✓	✓		b)					✓	✓	b)
	Literatura Portuguesa	✓	✓	✓	✓		b)					✓	✓	b)
	MACS	✓	✓	✓	✓		b)					✓	✓	b)
CCH Artes Visuais a)	Geometria Descritiva A	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
	Matemática B	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
	História da Cultura e das Artes	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

a) O aluno realiza obrigatoriamente uma das disciplinas da componente de formação específica da natureza do curso.

b) Não pode permutar a disciplina bienal por ser equivalente, ou da mesma natureza do saber da disciplina trienal.

c) O aluno só pode permutar se não se matricular na disciplina bienal equivalente, ou disciplina da mesma natureza do saber do seu curso.